



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0688 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Queluzito, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para as Ações de apoio emergencial para o setor cultural nos termos da lei Aldir Blanc no município de Queluzito, criando para tanto, a seguinte dotação orçamentária:

02.006 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
02.006.006 – Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
13 – Cultura
Doações para projetos culturais
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita. R\$
40.000,00
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício
Especificação da fonte e destinação de recursos: 162 – Trans. Ações
Emergenciais Apoio ao Setor Cultural
TOTAL. R\$
40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 162 - Trans. Ações Emergenciais Apoio ao Setor Cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queluzito, 16 de dezembro de 2020



CELIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PATRICIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES

-Procuradora Municipal-